

**CLÁUSULA 3ª**

O valor da contribuição será ajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA.

**CLÁUSULA 4ª**

O pagamento da contribuição anual e os repasses de valores à associação, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.341/2022, obedecerão a créditos orçamentários específicos, previstos na lei orçamentária anual do Município - LOA.

**CLÁUSULA 5ª**

Todos os repasses de valores realizados à FNP, relatórios financeiros anuais, bem como despesas, termos de cooperação, contratos, convênios e quaisquer ajustes com entidades públicas ou privadas, associações nacionais e organismos internacionais, firmados no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, estarão disponíveis no sítio eletrônico ww.fnp.orq.br para consulta do cidadão.

**CLÁUSULA 6ª**

O Município poderá solicitar sua desfiliação a qualquer momento, mediante comunicação escrita do chefe do Poder Executivo, a qual produzirá efeitos imediatos.

**CLÁUSULA 7ª**

Este termo de filiação produzirá efeitos a partir da sua publicação na imprensa oficial do Município.

ANGRA DOS REIS/RJ, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO DE ANGRA DOS REIS/RJ

**PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO****Nº 086/2025/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, considerando o Processo SEI-2025-21000672, o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025/FTAR, e o Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2025/FTAR, firmado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa PELVIS PRODUÇÕES LTDA, com fundamentação na Lei nº 14.133/21;

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA

RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a Gestão da contratação supracitada, cujo objeto é o show artístico da banda “Velotrol”, para a apresentação no evento “Angra Moto Fest 2025”, no dia 26 de julho de 2025, na Praia do Anil, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2.º. Fica designado o servidor ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA - Matrícula nº 28.904, para exercer a Fiscalização da contratação supracitada.

Art. 3.º. Fica designada a servidora CAROLINE SOUZA DA ROCHA - Matrícula nº 17.572, para exercer a suplência da Fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 4.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2025.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO****Nº 087/2025/FTAR**

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, considerando o Processo SEI-2025-21000673, o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025/FTAR, e o Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2025/FTAR, firmado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa EQUIPE ADRENALINA ESPETACULOS ARTISTICOS COM MOTOS LTDA, com fundamentação na Lei nº 14.133/21;

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME - Matrícula nº 32.384, para exercer a Gestão da contratação supracitada, cujo objeto é a “show artístico de motociclismo da “Equipe Adrenalina MotoShow”, para a apresentação no evento “Angra Moto Fest 2025”, nos dias 26 e 27 de julho de 2025, na Praia do Anil, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

Art. 2.º. Fica designado o servidor ANDRÉ FELIPE PEREIRA